



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

O município de Jupiá, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupiá (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, telefones de contato (49)3341-0000, sítio eletrônico [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br), leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal n. 4.385/23 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, participação ampla e exclusivo para micro empresa nos lotes com valor inferior a R\$ 80.000,00, na modalidade pregão eletrônico no sistema REGISTRO DE PREÇO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO mediante as condições estabelecidas neste edital.

**Data inicial para envio de propostas: 27/11/2024 às 08:00.**

**Data final para envio das propostas: 10/12/2024 às 08:00.**

**Início da fase de lances: 10/12/2024 às 08:01.**

**(horário de Brasília/DF)**

**Endereço eletrônico da sessão pública:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1- DO OBJETO**

1.1 O Objeto deste certame licitatório é a contratação de empresa especializada em Aquisição de equipamentos de informática, redes e suprimentos, para atendimento a todos os setores do município, conforme Termo de Referência (ANEXO II) e descrição dos itens (ANEXO I) deste Edital

1.2 Em casos de incoerência e discrepâncias entre as especificações deste objeto descritas na plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)/e as constantes deste Instrumento convocatório, prevalecerão as deste Edital de Licitação.

1.3 É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas poderá ser solicitado Pedido de Esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

#### **1.4 DO CATÁLOGO PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:**

1.4.1 A empresa Licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar catálogo dos produtos (indicados na descrição do item). Caso o licitante melhor classificada venha a apresentar catálogo em desacordo com as especificações contidas no edital será desqualificado no lote e será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação. Caso o licitante não forneça o catálogo ou o mesmo fornecido gere dúvidas, o pregoeiro fará a consulta diretamente no site do fabricante verificando se as especificações atendem o edital. Os catálogos que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

1.4.2 Só serão aceitos catálogos genuínos feitos pelo fabricante do produto, ficha técnica ou outro documento feito pelo licitante não será aceito com exceção do lote 04 devido a especificações técnicas.

1.4.3 Os catálogos exigidos nos itens desta licitação poderão ser anexados no Portal de Compras Públicas junto com a documentação de habilitação e proposta. Caso o licitante não tenha anexado o catálogo nessa fase o pregoeiro poderá fazer a consulta diretamente no site do fabricante ou abrir uma diligência para que o licitante vencedor possa enviar o mesmo para sanar dúvidas, caso o licitante não apresente o catálogo do item no tempo estabelecido pelo pregoeiro, será desclassificado/inabilitado no lote, e convocada a 2ª melhor proposta.

1.4.4 Caso o pregoeiro solicite através de diligência o catálogo do item e a empresa licitante melhor classificada não apresente no tempo estabelecido ou tenha divergências entre as especificações que está neste edital o licitante será desclassificado/inabilitado no lote.

1.4.5 Todos os itens que no final de sua descrição conterem **“APRESENTAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO”** será exigido o catálogo que possibilite a identificação de todas as características, em caráter desclassificatório, quando solicitado pelo pregoeiro e não for informado no tempo estabelecido ou estiver em desacordo com as especificações solicitadas;

## **2- DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024, conforme tabela a baixo.

Despesa	Natureza	Recurso	Entidade
---------	----------	---------	----------

10	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
39	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
40	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
03	3.3.90	1.500	Fundo municipal de Saúde
03	3.3.90	1.500	Câmara Municipal de Vereadores

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e cadastrados na Plataforma e possuírem chave de identificação e senha para acessar o referido sistema.

3.1.1 – Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2 Não poderão participar deste pregão:

a) Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Jupiá do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, conforme estabelece o inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Empresas estrangeiras que não tenham representante legal no Brasil;

e) Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabelece o inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do

órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

k) Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

#### **4- DA PROPOSTA**

4.1 Os licitantes deverão encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma do Pregão eletrônico – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

4.2 Os licitantes deverão informar corretamente o valor total de suas propostas, tanto o valor unitário quanto o valor total do item, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Caso haja incorreção nos valores unitários e totais, considerar-se-á o valor Unitário do item.

4.4 Os licitantes deverão descrever detalhadamente os produtos ofertados, explicitamente dentro das especificações minuciosas citadas no Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, sob pena de Desclassificação da competição.

4.5 Os licitantes, ao produzirem suas propostas exclusivamente na plataforma deste Pregão Eletrônico, deverão DECLARAR em campo próprio que “cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital de licitação, sob pena de serem INABILITADOS da competição, sem prejuízo a aplicação de sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

4.6 Os licitantes enquadrados como Microempresas ou Empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio da plataforma do pregão eletrônico “que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de não usufruírem dos benefícios explicitados nos artigos 42 a 49 do mesmo diploma legal.

4.7 As Declarações falsas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte será considerada como infração Gravíssima e sujeitará a empresa ser Declarada Inidônea, podendo ficar impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos por um período mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos, conforme preveem o inciso VIII do art. 155 e inciso IV e § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.8 Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9 Qualquer elemento que possa idêntica o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.13 Os licitantes deverão respeitar o valor máximo dos itens conforme Termo de Referência – ANEXO II deste edital de licitação, para a formulação de sua proposta. Ficará facultativo a aceitação pelo pregoeiro da proposta cadastradas com o valor superior ao máximo orçado pelo município.

## **5- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo como referência o horário de Brasília.

5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 O licitante deverá acompanhar cuidadosamente todas as tratativas, operações e mensagens no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, inclusive se ocorrer desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico e com isso ele não consiga enviar mensagens, lances, documentos e demais atos inerentes ao certame.

5.3.1 A desconexão do licitante com a plataforma deste pregão eletrônico não transfere responsabilidade a administração de quaisquer prejuízos que porventura venham a ocorrer, nem tão pouco será motivo de suspensão ou remarcação da sessão pública.

5.4 Aberta a sessão pública o pregoeiro fará abertura das propostas exclusivamente no sistema eletrônico, analisará cuidadosamente cada proposta, e somente as propostas classificadas por ele participarão da fase de Lances.

5.5 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

## **6 – DOS LANCES**

6.1 Aberta a etapa competitiva e respeitado o Modo de Disputa indicado neste Edital de Licitação – **MODO ABERTO**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o valor mínimo de R\$ 1,00 (um real) de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos, decrescentes e sucessivos, que ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema caso ocorra lance registrado no sistema nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.4 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.4.1 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme estabelece o § 4º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.4 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.5 O envio de lances públicos são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado por ele inexequível, podendo o licitante formular e enviar novos lances.

6.7 Observado o item 6.2 acima, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, conforme estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente.

6.8 Caso a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, conforme estabelece o art. 35 do Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019,

## **7 - DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte para usufruírem dos benefícios de que trata o item 7.1 acima, **DEVERÃO** apresentar **DECLARAÇÃO** informando que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

## **8- DA NEGOCIAÇÃO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

8.1 O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido e assinado conforme modelo em anexo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 A proposta final não poderá ter seu valor unitário superior ao valor de referência estabelecido no edital.

9.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro por solicitação do licitante, formulada antes de fim do prazo. O pregoeiro/Agente de contratação poderá prorrogar o prazo quando verificar a necessidade.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, especificação técnica, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

9.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

9.8 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico da área demandante do objeto licitado.

9.9 O não envio da proposta readequado no tempo determinado pelo pregoeiro sem a devida justificativa, ficara facultativa o apontamento para a abertura de um processo administrativo.

9.10 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

### **Preços Inexequíveis**

9.11 Serão consideradas inexequíveis, no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, e no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece os artigos 33 e 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12 Na identificação do valor inexequível conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. Será aberta uma diligencia para que o arrematante comprove a condição da efetivação da entrega, sob pena de desclassificação.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 Encerrada a etapa competitiva dos lances e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências do edital, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O não envio da documentação no prazo estabelecido pelo pregoeiro acarretara na inabilitação do licitante.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar eventual descumprimento das condições de participação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União;

10.2.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2.4 Lista de Empresas Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

**10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.4 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, na qual comprove a sua condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

**10.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, na forma da lei;

10.4.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011)

10.4.5 Declaração que não emprega menores de 18 anos. Modelo de declaração de situação de regularidade (Anexo IV)

10.4.6 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

10.4.6.1 Na situação supra, será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.4.6.2 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

## **10.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.5.1.1 A emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

## **10.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

10.6.1 Cumprimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III);

10.6.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.3 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins

de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

10.6.4 O pregoeiro reserva-se no direito, quando julgar necessário, solicitar ao licitante outras informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato/Nota de Empenho/Ordem de Serviço que deram suporte à contratação, bem como endereço atual da contratante e local onde foram prestados os serviços.

### **10.7 OBSERVAÇÕES**

10.7.1 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar a veracidade e condições de habilitação dos licitantes.

10.7.2 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

10.7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação ou aferição daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro e não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, sendo que a sessão não será suspensa.

10.7.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar e identificar o licitante.

10.7.5 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos unicamente e exclusivamente em nome da matriz.

10.7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração e desde que fundamentado e justificado o pedido de prorrogação de prazo por parte do licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1 A não apresentação de Certidões de Regularidade Fiscal ou Trabalhista exigidas neste edital, o licitante será declarado inabilitado e não se dará o prazo de que trata o item 10.7.6 acima

10.7.7A não regularização da documentação no prazo previsto no 10.7.6 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7.8 Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11- DO RECURSO**

11.1 Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

11.2 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1 Após a habilitação do vencedor o pregoeiro abrirá o prazo de 10 (dez) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

11.3 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.5 Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.6 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.7 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.8 Para apresentar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

11.9 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme § 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **13- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar

o instrumento contratual, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o que estabelece o § 5º do art. 90 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.4 O Contrato ou ata de registro de preço poderá ser assinado na forma digital (eletrônica), de acordo com os critérios estabelecidos pela administração, admitida sua assinatura por outros meios legais.

13.5 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.

## **14- DAS SANÇÕES**

14.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, de acordo com o que estabelece o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato ata de registro de preço;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato, ata de registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, ata de registro de preço;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 praticar ato lesivo previsto à administração pública nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.1.13 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

14.2.1 **advertência**, que será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 **multa** a ser aplicada da seguinte forma:

#### **14.2.2.1 Multa de Mora:**

a) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.

b) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de 10% (dez por cento) do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.

c) A aplicação de multa de mora poderá, nos termos do instrumento convocatório ou do contrato, ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial do contrato, ata de registro de preço ou com as outras sanções de que trata este artigo.

d) A Administração, considerando a conveniência e a oportunidade, poderá rescindir o contrato, ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho, em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

#### **14.2.2.2 Multa por inexecução total ou parcial do objeto contratado:**

a) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato e, quando for o caso pelo valor do Item não cumprido, caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, ou da Nota de Empenho/Autorização Fornecimento/Ata de Registro de Preços.

b) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções de que trata este artigo.

#### 14.2.3 impedimento de licitar e contratar;

14.2.3.1 A sanção prevista neste sub item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

#### 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.4.1 A sanção prevista neste sub item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no sub item 14.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos do Brasil, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

### **15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

15.3 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Ou para o endereço de e-mail [licitacao@jupia.sc.gov.br](mailto:licitacao@jupia.sc.gov.br).

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **16 -DA VISTORIA**

### **Caso haja necessidade:**

16.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 13:00h às 16:30h, com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, devendo ser efetivada até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 O agendamento poderá ser efetuado pelo Pregoeiro ou pela unidade requisitante, indicada no projeto básico, que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

16.4 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.5 A vistoria deverá ser acompanhada por um ou mais representantes técnicos da prefeitura.



## **17 – GARANTIA DE PROPOSTA**

17.1 Não será exigida.

## **18– DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela autoridade máxima.

18.2 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O Prefeito do município de Jupiá compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2 A anulação do pregão induz à do contrato.

19.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6.1 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

19.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado, quando for o caso.

19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.9 A entrega dos objetos não será de forma única, e sim efetuada conforme a necessidade do município, sem custos adicionais e frete ou qualquer outro adicional. O objeto deverá ser entregue 15 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento.

19.10 Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme Art.140,II, Lei nº 14.133/2021, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. E somente serão considerados recebidos definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, se não houver qualquer problema ou discordância entre as características exigidas no item do Termo de Referência e o objeto.

19.10.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou com defeito, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.10.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

19.11 São partes integrantes deste edital:

**Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;**

**Anexo II – TERMO DE REFERENCIA;**

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE  
REGULARIDADE;**

**Anexo V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

19.12 DO FORO - As questões que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jupiá, 14 de novembro de 2024.

---

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS ITENS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá e no portal Compras Públicas – **Itens de licitação**

([http://www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))  
([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO II  
TERMO DE REFERENCIA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, redes e suprimentos, para atender às necessidades do Município de Jupiá em todas as secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
CNPJ: 01.593.132/0001-37		Telefone: (49) 3341-0000		Processo Administrativo: 73/2024
Rua Rio Branco, 320				Data do Processo: 12/11/2024
CEP: 89839-000 - Jupiá SC				

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**Nº Lote: 1 - Notebook**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	35.000	UN	Notebook -- (Modelo de referência Inspiron 15) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, com tela de no mínimo 15.6" e resolução (1920 x 1080) a 120Hz, WVA, Sem Interatividade, processador com no mínimo 10 núcleos, com um cache não inferior a 12MB com frequência equivalente ou superior a 4.6 GHz, 13ª geração ou superior. Memória RAM não inferior a 8GB (um pente de memória no total de 8GB) de DDR4, expansível até 16GB (a placa deverá ter 2 slots SODIMM ou mais) ou superior. Armazenamento por SSD igual ou superior a 512GB PCIe NVMe M.2, mínimo uma saída HDMI 1.4. Com sistema operacional Windows 11 Pro, Português genuíno. Cores aceitáveis prata, carbono e preto, carregador incluso de no mínimo CA 65 Watts (Bivolt). Peso mínimo 1.61kg sem a embalagem, bateria 03 células de 41Wh (integrada) ou superior. Mínimo 03 USB, uma porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração, duas portas USB tipo A de 1ª geração. Teclado numérico, e em português Brasil. Garantia mínimo de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.		4.845,0000	169.575,00
<b>Total Lote</b>						<b>169.575,00</b>

**Nº Lote: 2 - Notebook 2**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	2.000	UN	Notebook modelo 2 -- (Modelo de referência dell G15) Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Com as seguintes características ou superiores: Tela de no mínimo 15.6" e (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, sem Interatividade, processador com no mínimo 10 núcleos, com um cache não inferior a 20MB, com frequência equivalente ou superior a 4.6 GHz, 13ª geração. Memória RAM não inferior a 16GB DDR5 4800MT/s, expansível até 32GB. Armazenamento por SSD igual ou superior a 512GB PCIe NVMe M.2, porta HDMI 2.1, com sistema operacional Windows 11, Português genuíno, Cores aceitáveis prata, carbono e preto, outras escuras, carregador incluso de no mínimo CA 135 Watts (Bivolt). Peso mínimo 2,80kg sem a embalagem. Bateria de 3 células e 56 Wh, Mínimo 03 USB sendo uma porta USB 3.2 Type-C. Placa de vídeo com no mínimo de: 8GB, GDDR6, suporte para Microsoft DirectX 12 Ultimate, Boost Clock 1.47 (GHz), Resolução Digital 7680x4320, Largura da Interface da Memória 96-bit, Teclado numérico, e em português Brasil. Garantia mínimo de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO		8.510,0000	17.020,00
<b>Total Lote</b>						<b>17.020,00</b>

**Nº Lote: 3 - Computador**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	34.000	UN	Computador - (modelo de referência OptiPlex Small Desktop). Não será aceito produtos montados por terceiros. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, processador com no mínimo 4 núcleos, com um cache não inferior a 12MB com frequência equivalente ou superior a 4.5 GHz, 13ª geração ou superior. Memória RAM não inferior a 8GB de DDR4 3200MT/s ou superior. Armazenamento por SSD igual ou superior a 256GB PCIe NVMe M.2, com sistema operacional Windows 11 genuíno.		3.899,5000	132.583,00

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE			
CNPJ: 01.593.132/0001-37		Telefone: (49) 3341-0000		Processo Administrativo: 73/2024
Rua Rio Branco, 320				Data do Processo: 12/11/2024
CEP: 89839-000 - Jupia SC				

Mínimo de 04 portas frontais USB 2.0 e 04 portas USB Traseiras, 01 porta HDMI, 1 porta Ethernet RJ-45. Teclado e mouse inclusos pelo fabricante. Garantia mínimo de 1 ano. Registro EPEAT, peso mínimo 3,5 kg APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

<b>Total Lote</b>	132.583,00
-------------------	------------

**Nº Lote: 4 - Computador 2**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	3,000	UN	Computador modelo 2 - (Desktop) Deverá estar e linha de produção pelo fabricante, processador com no mínimo 6 núcleos, com um cache não inferior a 12MB com frequência equivalente o superior a 4.3 GHz, 10ª geração ou superior, Memória RAM não inferior a 16GB de DDR4 3200MT/s ou superior, Armazenamento por SSD igual ou superior a 512GB PCIe NVMe M.2, leitura de dados não inferior a 3000MB/s, gravação de dados 2500MB/s, com sistema operacional Windows 11 genuíno. Mínimo de 2 portas frontais USB 2.0 e 04 portas USB Traseiras, 01 porta HDMI, 1 porta Ethernet RJ-45. Placa de vídeo não inferior a: 8GB GDDR6, 192-bit, conexão HDMI, Multi Monitor 04, Boost Clock (GHz)1.67. Teclado e mouse inclusos. Garantia mínimo de 1 ano. Peso mínimo 3,5 kg APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	_____	5.245,0000	15.735,00

<b>Total Lote</b>	15.735,00
-------------------	-----------

**Nº Lote: 5 - Monitor**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	36,000	UN	Monitor LED – 21.5" ou superior, Resolução mínima de: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, Anti reflexo, com tecnologia Flicker-free, Base ajustável, suporta interface VESA. Especificações mínimas: relação de proporção 19.9, brilho (Tip.) [cd/m²] 250, Suporte de Cor 16,7 milhões de cores, 12 ms (cinza a cinza normal), 8 ms (cinza a cinza rápido), Relação de Contraste 3000:1, Ângulo de Visão H:178° V:178°, peso 2.61kg. Deverá estar incluso um cabo de força, um cabo HDMI, voltagem 220V. O monitor deverá ser em cor neutra ou escura. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	_____	910,0000	32.760,00

<b>Total Lote</b>	32.760,00
-------------------	-----------

**Nº Lote: 6 - Monitor 2**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	3,000	UN	Monitor LED 2 – 21.5" ou superior, Resolução mínima de: 1,920 x 1,080 Taxa de Atualização Max 100Hz, Anti reflexo, com tecnologia Flicker-free. Especificações mínimas: proporção 16.9, brilho (Tip.) [cd/m²] 250, Suporte de Cor 16 milhões de cores, Relação de Contraste estático 3000:1. Tempo de resposta 1ms, Ângulo de Visão H:178° V:178°, peso 2kg, conectividade HDMI 1.4. Deverá estar incluso um cabo de força, um cabo HDMI. Voltagem 220V. O monitor deverá ser em cor neutra ou escura. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	_____	1.157,5000	3.472,50

<b>Total Lote</b>	3.472,50
-------------------	----------

**Nº Lote: 7 - Tablet**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	7,000	UN	Tablet 10.4" - Deverá estar e linha de produção pelo fabricante, com as especificações não inferior a: Tela 10.4" (263.1mm), Resolução 2000 x 1200 (WUXGA+), 16M, Processador 1.8GHz, Oito Cores, Câmera Traseira Resolução 8.0 MP com foco automático, Câmera Frontal - Resolução 5.0MP, resolução de vídeos FHD (1920 x 1080) 30fps, Memória 3GB, armazenamento 64GB, suporte de cartão MicroSD até 1TB, rede 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), conectividade USB 2.0, GPS, Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11	_____	995,0000	6.965,00

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
<b>CNPJ: 01.593.132/0001-37</b> <b>Rua Rio Branco, 320</b> <b>CEP: 89839-000 - Jupiá SC</b>		<b>Telefone: (49) 3341-0000</b>		<b>Processo Administrativo: 73/2024</b> <b>Data do Processo: 12/11/2024</b>

ar/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct, Bluetooth v5.0, Sistema operacional Android, Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, peso 475, Capacidade da Bateria (mAh) 7040, Formato de Reprodução de Vídeo MP4, MOV, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, incluso - 01 Carregador - 01 Cabo de Dados - 01 Extrator de Chip. O Tablet deverá ser em cor neutra ou escura. Garantia mínimo de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

<b>Total Lote</b>	<b>6.965,00</b>
-------------------	-----------------

**Nº Lote: 8 - Caixa de som**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	36,000	UN	Caixa de som USB - Cabo USB com no mínimo 1M de comprimento, potência mínima de 10 watts, sem leds luminosos.	_____	32,5000	1.170,00

<b>Total Lote</b>	<b>1.170,00</b>
-------------------	-----------------

**Nº Lote: 9 - Mochila**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	32,000	UN	Mochila para Notebook de até 16" - Com Tecido Poliéster 400D durável e resistente à água ou superior, Cape acolchoada dedicada para notebook, Dois bolsos laterais em tela, alças de ombro ajustáveis, capacidade 18 litros. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.	_____	185,0000	5.920,00

<b>Total Lote</b>	<b>5.920,00</b>
-------------------	-----------------

**Nº Lote: 10 - Impressora Colorida**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	2,000	UN	Impressora Colorida - Alimentação por tinta líquida quatro cores. Características mínimas IMPRESSÃO: Resolução de impressão 4.800 dpi x 1.200 dpi, Preto 33 ppm e colorido 20 ppm, Velocidade de impressão ISO Preto 15 ppm e colorido 8 ppm. CÓPIAS: Velocidade de cópia ISO3 Preto 10,8 cpm e colorido 5,5 cpm (A4/carta), Resolução de cópia 300 dpi x 600 dpi (mesa plana) / 300 dpi x 300 dpi (ADF). DIGITALIZAÇÃO: Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido, Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF), Resolução óptica 1.200 dpi x 2.400 dpi, Profundidade da cor Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Escala de cinzas: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída. IMPRESSÃO WI-FI: conectividades com Android e IOS, Email Print, INTERFACE E CONECTIVIDADE: USB de alta velocidade, Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100, Protocolos de impressão em rede LPD, IPP, PORT9100, WSD. Tamanho de impressão até 215,9 mm x 1.200 mm. TIPOS DE PAPEIS SUPOSTADOS: Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper) e envelopes. Tamanhos de papéis suportados Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, Af Folio: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10" Envelopes: #10 Definido pelo usuário: 54 mm x 88 mm - 215,9 mm x 1.200 mm. Capacidade de carga: 100 folhas (A4/Carta/Ofício) / ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício). Tela LCD com interação 144° colorido. Dimensões mínimas de (largura x profundidade x altura) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3. Peso mínimo 5,2 Kg. Deverá estar incluso na embalagem: cabo USB, um refil de tinta de cada cor (1x preto, 1x ciano, 1x magenta, 1x amarelo). (Modelo de referência EcoTank L5590) Garantia de no mínimo um ano. Voltagem	_____	1.907,5000	3.815,00

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
	CNPJ: 01.593.132/0001-37	Telefone: (49) 3341-0000	Processo Administrativo:	73/2024
	Rua Rio Branco, 320		Data do Processo:	12/11/2024
	CEP: 89839-000 - Jupiá SC			

220V. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

<b>Total Lote</b>	3.815,00
-------------------	----------

Nº Lote: 11 - Suprimentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	7,000	UN	Kit 4 Cores Garrafa de tinta para impressora EPSON EcoTank L5590 – O kit deverá ser composto por: 01 Garrafa de tinta Preta T544120-AL, 01 Garrafa de tinta Ciano T544220-AL, 01 Garrafa de tinta Magenta T544320-AL, 01 Garrafa de tinta Amarela T544420		390,0000	2.730,00
15	15,000	UN	Toner compatível com impressora (HP LaserJet Managed E42540) W9024MC/ W9024MZ		399,5000	5.992,50
16	10,000	UN	Cilindro Para Uso na impressora Brother 1617w.		74,0000	740,00
22	15,000	UN	Cartucho de toner Preto para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw		249,2500	3.738,75
23	10,000	UN	Cartucho de toner Ciano para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw.		249,2500	2.492,50
24	10,000	UN	Cartucho de toner Amarelo para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw.		249,2500	2.492,50
25	10,000	UN	Cartucho de toner Magenta para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw		249,2500	2.492,50
26	8,000	UN	Cartucho de toner Preto para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw		97,0000	776,00
27	4,000	UN	Cartucho de toner Ciano para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw.		97,0000	388,00
28	4,000	UN	Cartucho de toner Amarelo para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw.		97,0000	388,00
29	4,000	UN	Cartucho de toner Magenta para Impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw		97,0000	388,00
30	10,000	UN	Cartucho de toner para Impressora multifuncional Laser Mono M6559NW Pantum		122,5000	1.225,00

<b>Total Lote</b>	23.843,75
-------------------	-----------

Nº Lote: 12 - Impressora Laser monocromática

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	5,000	UN	Impressora Laser Multifuncional – Imprime, cópia e digitaliza. Especificações mínimas: Processador de no mínimo 800mhz. Uma bandeja de entrada de papel para 100 folhas, saída (folhas) 150 folhas, Monitor(tela) 4.3" diagonal Color TFT-LCD back-lit 480 RGB (H) x 272 (V). Qualidade de impressão em preto (ótima) Preto: Até 1200 x 1200 dpi Cor, Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 120.000 páginas, Impressão via Wi-Fi Direct, Impressão PrinterOn. Conectividade: 2 hosts USB 2.0, 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T, Memória 2 GB. Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, A6, 16K, envelopes (B5, C5 ISO, C6, DL ISO); Personalizado: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS); A6, 16K; 105 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3 opcional: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS); A6, 16K, 105 x 148 a 216 x 356 mm. Impressão frente e verso Automático, Tipos de mídias Papel (comum, EcoEfficient, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas, scanner Base plana, alimentador automático de documentos, Resolução de digitalização, óptica Até 600 dpi, Tamanho da digitalização de (ADF), 216 x 356 mm a 127 x 178 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/35 ipm (cores), Digitalização ADF duplex, digitalização frente e verso numa única passagem. Características padrão transmissão digital digitalizar para e-mail, salvar em pasta de rede, Salvar em unidade USB; Digitalizar para SharePoint; Enviar para FTP; Enviar para fax na Internet; Catálogo local de endereços; SMTP sobre SSL; Remoção de páginas em branco; Apagamento de borda; Detecção automática de cores; Cortar automaticamente para conteúdo; Compactar PDF. Velocidade de cópia: Até 38 com Resolução de cópia até		3.432,5000	17.162,50

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
CNPJ: 01.593.132/0001-37		Telefone: (49) 3341-0000		Processo Administrativo: 73/2024
Rua Rio Branco, 320				Data do Processo: 12/11/2024
CEP: 89839-000 - Jupiá SC				

600 x 600 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, Peso 13,01 kg. Garantia de no mínimo um ano.  
APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO

<b>Total Lote</b>		17.162,50
-------------------	--	-----------

**Nº Lote: 13 - Locação Impressora**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	96.000,000	UN	Locação impressora (A4) – Quantidade máxima de máquinas: 16 unidades. O número de impressoras será definido pela administração, conforme necessidade. Com fornecimento de suprimento (exceto papel) e manutenção periódica. Com prestação de serviços de assistência Técnica completa, com fornecimento de peças de reposição, e suprimentos. As impressoras deverão ter a seguintes características mínimas: impressora copiadora, escâner. Processador de no mínimo 800mhz. Uma bandeja de entrada de papel para 100 folhas, saída (folhas) 150 folhas, até 120.000 páginas, Impressão via Wi-Fi Direct, Impressão PrinterOn. Conectividade: hosts USB 2.0, 1 rede Ethernet 10/100, Memória 2 GB, velocidade de 30PPM, resolução 600x1.200 CPI, redução e ampliação de 25 até 400%, tamanho original A4, conexão USB 2.0, com placa de rede, cópia scanner e impressão frente e verso automática, Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas Impressão duplex Automático, Tamanhos de mídia suportados: - Bandeja: A4, RA4, A5, B5 (JIS), B6 (JIS); 10 x 15 cm, A6, 16K, envelopes (B5, C5 ISO, C6, DL ISO). A manutenção da impressora e transporte até o local é responsabilidade da empresa contratada, sem acarretar qualquer custo adicional ao município. Preferencialmente voltagem 220V, caso seja 110V a empresa deverá fornecer o transformador para o funcionamento da impressora. O pagamento será efetuado por número de cópias, através de leitura mensal em cada impressora locada. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.		0,1300	12.480,00
14	14.400,000	UN	Locação impressora laser color - Quantidade máxima de máquinas: 03 unidades. O número de impressoras será definido pela administração, conforme necessidade. Com prestação de serviços de assistência Técnica completa, com fornecimento de peças de reposição, e suprimentos. Especificação mínima: velocidade mínima de 25 impressões por minuto, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; impressão duplex automático; entrada padrão de no mínimo 250 folhas; interface de Rede Ethernet, compatibilidade de Rede TCP/IP (IPv4/IPv6), sistemas operacionais Windows 10 e 11; emulação em PCL6 e BR-Script 3 (ou compatível-similar), memória padrão mínima de 128MB; gerenciamento de rede via Web; tamanho do papel: carta, ofício, executivo, A4 e envelopes; personalizados: 69,8 a 216 mm largura, 116 a 406,4 mm comprimento; gramatura do papel: na bandeja principal de 60g até 105g e na bandeja de alimentação manual de 60g até 250g; impressão direta do pendrive; painel em português; Preferencialmente voltagem 220V, caso seja 110V a empresa deverá fornecer o transformador para o funcionamento da impressora. O pagamento será efetuado por número de cópias, através de leitura mensal em cada impressora locada APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO		0,6200	8.928,00

<b>Total Lote</b>		21.408,00
-------------------	--	-----------

**Nº Lote: 14 - Switch**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	2,000	UN	Switch 16 portas gigabit rack – (Modelo de referência TP-Link TL-SG1016) Especificações mínimas 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX), montado em rack, tipo Rack, peso 1,5 g, alimentação 100-240V CA, 50/60Hz. Padrões e Protocolos IEEE 802.3x, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, Capacidade de Comutação 32Gbps.		440,0000	880,00

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
<b>CNPJ: 01.593.132/0001-37</b> <b>Rua Rio Branco, 320</b> <b>CEP: 89839-000 - Jupiá SC</b>		<b>Telefone: (49) 3341-0000</b>		<b>Processo Administrativo: 73/2024</b> <b>Data do Processo: 12/11/2024</b>

Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mbps, Tabela de Endereços MAC 8K, Umbro Frame 10KB, QoS 802.1p/DSCP QoS, Certificação FCC, CE, RoHS. Deverá vir com cabo de energia, Kit de Montagem em Rack. Garantia mínima de 1 ano APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.

<b>Total Lote</b>	880,00
-------------------	--------

**Nº Lote: 15 - Roteador**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	6,000	UN	Roteador Wi-Fi 6 – (Modelo referência Huawei WiFi ax3 dual-core. Especificações mínimas: 802.11ax/ac/1v/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO Velocidade wireless até 2976 Mbps (2.4 GHz: 574 Mbps; 5 GHz: 2402 Mbps) Wi-Fi 6 (802.11ax), WIFI WAN: Uma porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps LAN: Três portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps, CPU Gigahome Dual-core 1.2 GHz, Luz Indicativa de estado do roteador, Protocolo HiLink & 802.11v, IPv4 / IPv6, PPPoE / DHCP / endereço IP estático / métodos de conexão Bridge WAN, Wi-Fi com timer, Guest Wi-Fi, Limitador de velocidade do dispositivo, filtro de endereços MAC, Controle para Pais, VPN pass-through, servidor DMZ / virtual, Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall, DMZ, PAP / CHAP, DMZ / proteção a ataque em DoS, largura de banda de frequência de 160 MHz e 1024-QAM, quatro portas ethernet Gigabit todas elas devem suportar a adaptação automática para WAN/LAN5, Velocidade de 1.2Gbps, 128 MB de memória RAM, capacidade de 128 dispositivos conectados simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.		515,0000	4.120,00
<b>Total Lote</b>						4.120,00

**Nº Lote: 16 - Teclado**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	33,000	UN	Teclado com fio - Idioma Português Brasil, layout do teclado ABNT 2, resistente a derramamentos, Altura ajustável, teclado numérico conexão USB, na cor preta, peso mínimo 550g, comprimento do cabo mínimo 150cm, luzes indicadoras NUM LOCK, CAPS LOCK. Dimensões mínimas: altura: 155mm, profundidade: 23,5, largura 450mm. Garantia mínima de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.		81,5000	2.689,50
<b>Total Lote</b>						2.689,50

**Nº Lote: 17 - Mouse**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	33,000	UN	Mouse com fio - conexão USB, mínimo de três botões, Rolagem linha a linha óptica, comprimento mínimo cabo 180cm, mínimo de 1000DPI, peso mínimo de 90g, dimensões mínimas: altura: 113mm, profundidade: 34mm largura 62mm. Garantia mínima de 1 ano. APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO.		52,5000	1.732,50
<b>Total Lote</b>						1.732,50

**Nº Lote: 18 - Impressora Laser Color**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	2,000	UN	Impressora Laser Color A4 – Padrão de impressão frente e verso automático, Características mínimas: Velocidade de impressão em preto A4 26 ppm, Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi-Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0, Velocidade de cópia em A4 ppm 26, 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF), Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ppm) 1 27 ppm / 21 ppm, Ciclo de trabalho mensal 40.000 páginas, Memória 512, Função: Imprimir, digitalizar, copiar, Capacidade de papel padrão (págs.) 250, Peso do equipamento (kg) 18, Deverá utilizar quatro cartuchos		4.820,0000	9.640,00

	<b>MUNICÍPIO DE JUPIÁ</b>		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE		Nr.: 35/2024 - PE	
CNPJ: 01.593.132/0001-37		Telefone: (49) 3341-0000		Processo Administrativo: 73/2024
Rua Rio Branco, 320				Data do Processo: 12/11/2024
CEP: 89839-000 - Jupiá SC				

para impressão sendo eles: preto, ciano, magenta, amarelo.  
Garantia mínima de 1 ano. Voltagem preferencialmente 220V, caso seja 110V empresa deverá fornecer transformador para o funcionamento do equipamento. (Modelo de referência DCPL3560CDW) APRESENTAR CATALOGO PARA AVALIAÇÃO

<b>Total Lote</b>	9.640,00
-------------------	----------

**Nº Lote: 19 - Serviço**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	100,000	UN	Serviço de manutenção de computadores e notebooks – Incluindo: Formatação com backup, instalação de programas básicos tais como pacote do office, codec de áudio e vídeo, navegadores de internet, restauração de backup, reinstalação de programas e configuração para seu perfeito funcionamento, configuração de conexão com impressoras local ou em rede, configuração do equipamento na rede interna para que tenha acesso a internet. Fica responsabilidade da empresa o deslocamento do equipamento até o local onde será realizada a manutenção assim como a devolução e instalação sem gerar custos adicional ao município.		165,0000	16.500,00

<b>Total Lote</b>	16.500,00
-------------------	-----------

<b>Total Geral dos Lotes</b>	486.991,75
------------------------------	------------

Observando que os lotes 01 e 03 são definidos para ampla participação e o restantes dos lotes são exclusivo para micro empresa devido ao valor conforme Lei Complementar n° 123/2006.

## **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto no exercício financeiro de 2024, conforme tabela a baixo.

Despesa	Natureza	Recurso	Entidade
10	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
39	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
40	3.3.90	1.500	Município de Jupiá
03	3.3.90	1.500	Fundo municipal de Saúde
03	3.3.90	1.500	Câmara Municipal de Vereadores

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A necessidade de aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, servidor), redes (roteadores, switches) e suprimentos (cartuchos, toners, acessórios de informática) visa a modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da instituição, com o objetivo de suportar atividades administrativas e educacionais, promover a inclusão digital, e possibilitar um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo. Trazendo melhorias principalmente para os professores na hora de planejar, pesquisar, elaborar trabalhos educacionais. Sendo que os notebooks vão ser destinados pra toda a rede municipal de ensino. A administração pública exige eficiência e agilidade em processos burocráticos, como gestão de documentos, controle financeiro, planejamento orçamentário, e atendimento ao público. A aquisição de novos equipamentos assegura que esses processos possam ser realizados com qualidade, reduzindo o tempo de execução e minimizando falhas.

3.2. Verificou-se a necessidade de exigir catalogo de alguns itens para verificar se as especificações técnicas atendem o edital, como se trata de aparelhos eletrônicos com uma especificação ampla se torna mais eficiente e seguro a realização da conferencia em catálogos fornecidos pelos fabricantes.

## **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido parceladamente pela unidade, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário das 07:45 às 11:30 e das 13:00 até 16:30 horas. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

## **5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 486.991,75 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).).

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 12/11/2024



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

---

LUCIA ADRIANI GONCALVES ANTUNES  
Secretária da Saúde

---

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**Nome da empresa**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, instaurado pelo município de Jupiá, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

..... de ..... de 2024.

---

(assinatura do representante legal da Licitante)

**A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Nome da empresa\_\_\_\_\_.

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024.

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Jupiá - SC qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Jupiá venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
5. Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com as especificações do ANEXO II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_ (assinatura do representante legal da Licitante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Ao Município de Jupia – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

\*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura; nome completo do Responsável Legal)